



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

073/2015-PR

Folha

1

De

3

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

O Presidente da Fundação Oswaldo Cruz, no Uso de suas atribuições e da competência que lhe foi delegada pela Portaria do MS/nº 938, de 22.07.99,

RESOLVE:

1.0 - PROPÓSITO

Alterar Portaria da Presidência nº 306/2012-PR de 04/04/2012 referente à composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos Arquivísticos da Fundação Oswaldo Cruz. Os demais itens permanecem inalterados.

2.0 - OBJETIVO

2.1 - Proceder à avaliação e destinação final dos documentos de arquivo produzidos e acumulados pela Fundação Oswaldo Cruz;

2.2 - Elaborar e autorizar a aplicação da Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos da Fundação Oswaldo Cruz;

2.3 - Orientar e autorizar a aplicação da Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo Relativos as Atividades-Meio da Administração Pública, aprovada pelo Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ;

2.4 - Orientar, com o apoio do Serviço de Gestão de Documentos do Departamento de Arquivo e Documentação da Casa de Oswaldo Cruz, as unidades da Fundação quanto às atividades técnicas relacionadas à aplicação da Tabela de Temporalidade, nos seus respectivos arquivos.

3.0 - COMPOSIÇÃO

RENATA LOURENÇO MENDES KESSLER Presidente (COC)

Cancela

Altera

Distribuição

Geral

Data

28/01/2015

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número

073/2015-PR

Folha

2

De

3

Entrada em Vigor

Portaria da Presidência

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO Membro e Suplente do Presidente (COC)

ANA LUCE GIRÃO SOARES DE LIMA Membro (COC)

ANA LUCIA DE ARAUJO RIBEIRO Membro (DIRAD)

LUCINA FERREIRA MATOS Membro (DIREH)

MARCELO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE Membro (FarManguinhos)

VANESSA DE ARRUDA JORGE Membro (INCQS)

4.0 - DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - Somente as unidades, que adotem Códigos de Classificação de Documentos poderão proceder à aplicação de Tabelas de Temporalidade;

4.2 - As unidades organizacionais, em processo de avaliação, seleção e destinação de documentos, deverão indicar à Comissão, servidores para execução destas atividades;

4.3 - Caberá à Procuradoria Geral da Fiocruz, sempre que solicitada, a indicação de um Assistente Jurídico, que fará a análise do valor legal dos documentos;

4.4 - Para o estabelecimento do valor secundário dos documentos serão consultados, sempre que necessário, historiadores e/ou outros profissionais do corpo técnico-científico da Fundação ligados às áreas do conhecimento de que trata o acervo ou conjunto documental objeto da avaliação.

5.0 - MANDATO

A presente Comissão tem mandato de quatro anos.

Cancela

Altera

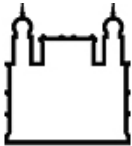
Distribuição

Geral

Data

28/01/2015

* CONFERE COM O ORIGINAL.



Ministério da Saúde

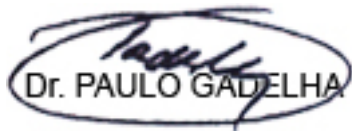
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

Número		073/2015-PR	
Folha	3	De	3
Entrada em Vigor			

Portaria da Presidência

3.0 - VIGÊNCIA

A presente Portaria tem vigência a partir da data de sua publicação.



Dr. PAULO GADELHA

Cancela	Altera	Distribuição	Geral	Data	28/01/2015
---------	--------	--------------	-------	------	------------

* CONFERE COM O ORIGINAL.